

TERMO DE REFERÊNCIA N. 057/2025

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material didático pedagógico integrado do Sistema de Ensino Aprende Brasil, contemplando ambiente virtual, avaliação externa de aprendizagem, consultoria e assessoria pedagógica para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itajaí/ SC.

1.1. Especificações e quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID   | Valor unitário/ano | Valor por estudante / ano | Valor Total      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|---------------------------|------------------|
| 1    | 99897 - Fornecimento do Sistema De Ensino Aprende Brasil, Composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com Conteúdos Educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais do Município. Ensino Fundamental - Anos Iniciais | 42.912 | R\$ 143,70         | R\$ 574,80                | R\$ 6.166,454,40 |
| 2    | 99901 - Fornecimento do Sistema De Ensino Aprende Brasil, Composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com Conteúdos Educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais do Município. Ensino Fundamental - Anos Finais   | 12060  | R\$ 156,73         | R\$ 626,92                | R\$ 1.890.163,80 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                    | TOTAL                     | R\$ 8.056.618,20 |

1.2. Da natureza do objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº 12.840/2024. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada

como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Itajaí identificou a necessidade de aprimorar o ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental, garantindo a implementação de um sistema educacional estruturado, alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e voltado à melhoria da qualidade da aprendizagem dos estudantes. A contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil mostra-se necessária para atender a essas demandas pedagógicas, garantindo coerência curricular, continuidade dos processos de ensino-aprendizagem e suporte técnico-pedagógico às unidades escolares. O referido sistema apresenta-se como solução educacional completa, integrando Livros Didáticos Integrados, Ambiente Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil Digital), Sistema de Avaliação, Consultoria Pedagógica, Assessoria de Áreas e ferramentas de monitoramento educacional (simeB), compondo um conjunto de ações articuladas que fortalecem o planejamento, a prática docente e o acompanhamento dos resultados educacionais do município.

A adoção do Sistema de Ensino Aprende Brasil atende a objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que:

- promove unidade pedagógica entre as escolas da rede, contribuindo para práticas mais equitativas e alinhadas às diretrizes curriculares nacionais;
- disponibiliza material didático integrado, elaborado de forma sequencial e coerente, para estudantes e professores;
- oferece suporte por meio de um ambiente virtual de aprendizagem, com acesso individualizado a conteúdos, ferramentas e recursos digitais;
- garante instrumentos de avaliação diagnóstica, processual e externa, essenciais para o acompanhamento da aprendizagem e para a tomada de decisões pedagógicas;
- disponibiliza consultoria pedagógica e assessoria de áreas, com formação continuada presencial e/ou remota, voltada à qualificação das equipes docentes e técnico-pedagógicas;
- permite ao gestor público o uso de indicadores educacionais estruturados, via sistema simeB, para monitoramento de políticas educacionais e planejamento de investimentos.

Diante do exposto, justifica-se a contratação da empresa responsável pelo Sistema

de Ensino Aprende Brasil, com fornecimento de material didático, ambiente virtual, avaliações externas e assessoria pedagógica, a fim de atender às demandas identificadas e assegurar a qualidade da oferta educacional na Rede Municipal de Ensino de Itajaí/SC.

### **3.DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

A referida contratação da solução escolhida será realizada por Inexigibilidade de Licitação.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

- ( x ) Não  
(   ) Sim

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

- ( x ) Não  
(   ) Sim

**4.3. Será exigida prova de conceito?**

- ( x ) Não  
(   ) Sim

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**

- ( x ) Não  
(   ) Sim

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**

- ( x ) Não  
(   ) Sim

### **5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos:

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou

privado, comprovando que a licitante realizou serviços compatíveis com o objeto.

A empresa deverá apresentar Atestado de Exclusividade, emitido por entidade de classe, sindicato, federação, confederação, associação de âmbito nacional ou órgão oficial competente, que comprove que a empresa é fornecedora exclusiva do objeto ofertado, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O documento deverá conter identificação do produto ou solução objeto da contratação;

Estar emitido por entidade com representação legítima do setor, conforme regulamentação do Tribunal de Contas e da legislação vigente.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Prazo de entrega/execução**

As entregas dos materiais serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos, nos casos de personalização.

### **6.2. Local, horário e endereço de entrega**

A entrega do material será feita diretamente nas unidades escolares. Em janeiro de 2026, a Diretoria de Ensino Fundamental enviará planilha com o quantitativo de exemplares por unidade escolar.

### **6.3. Bens perecíveis**

☒ Não

☐ Sim

### **6.4. Garantia de execução do contrato**

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

### **6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

☐ Garantia e/ou assistência técnica

- **Livros Didáticos Integrados** – para estudantes e professores.-

AprendeBrasilDigital–

Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores.

**Sistema de Avaliação, disponibilizado exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil**, composto por:

- **hábil** – testes nas modalidades on-line ou impressa, voltados para estudantes do 3.º e do 7.º anos do Ensino Fundamental nos anos ímpares (em consonância com a aplicação do Saeb), e para os estudantes do 4.º e do 8.º anos nos anos pares. Os testes abrangem os componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais.

- **Sondar** – Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem com avaliações processuais de Língua Portuguesa e Matemática do 1.º ao 9.º ano, acompanhadas de cartões-resposta, ou de planilhas a serem preenchidas pelos professores, que viabilizam os resultados de aprendizagem.

- **SimeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil)**

Ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações a cerca do contexto socioeducacional do município parceiro com a intenção de auxiliar o gestor público a tornar mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.- Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas encontros presenciais/ ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação relacionado ao uso do

**Sistema de Ensino Aprende Brasil**, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos.-Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3)–para o município que adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para mais de 500 (quinhentos) estudantes.

## **CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS**

•A carga horária prevista será disponibilizada durante a vigência do contrato, exclusivamente para os níveis de ensino ou anos escolares especificados no instrumento contratual.

• A oferta está vinculada ao pedido de fornecimento dos respectivos materiais didáticos. •Toda a carga horária será destinada à área de ensino do município contratante, não necessariamente a cada professor.

**TOTAL ANUAL DE HORAS** - Sistema de Ensino Aprende Brasil – 256 horas

## **7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **7.1 Da contratada**

- a) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- c) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- d) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- g) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- h) Possuir todas as ferramentas, suficientes e condizentes utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado;

- i) Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes;
- j) Manter a máxima integração com o CONTRATANTE, em relação à organização do serviço, de modo a assegurar a qualidade do mesmo e evitar interrupções ou paralisações na sua execução;
- k) Garantir a qualidade dos serviços e encarregar-se de corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos.
- l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho dos serviços específicos;
- m) Comunicar de imediato ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;
- n) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante o período de realização do serviço, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) a) Fornecer à contratada os dados e os elementos necessários à execução dos seus serviços;
- b) b) Efetuar o pagamento;
- c) c) Fiscalizar e notificar referente funcionamento do sistema;
- d) d) Notificar a contratada, por escrito, da eventual aplicação de sanções.
- e) e) A Contratante terá o direito de recusar todo e qualquer material/produto utilizado, que não estejam adequados para a prestação dos serviços;

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ( x ) Somente por assinatura de contrato
- ( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ( ) Autorização de Fornecimento
- ( ) Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da

assinatura do contrato.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Nome: Michéle Rigueira da Silva       |
| Cargo: Secretária de Educação         |
| Matrícula: 146703                     |
| E-mail: gabinete@edu.itajai.sc.gov.br |

#### Fiscal de Gestão:

|                                             |
|---------------------------------------------|
| Nome: Luciana Penteado dos Santos Prudencio |
| Cargo: Gerente                              |
| Matrícula: 632208                           |
| E-mail: def@edu.itajai.sc.gov.br            |

#### Fiscal de Execução:

|                                     |
|-------------------------------------|
| Nome: Patricia da Rosa Biagi da Luz |
| Cargo: Diretora do DEF              |
| Matrícula: 671417                   |
| E-mail: def@edu.itajai.sc.gov.br    |

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### Da forma de pagamento

9.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela **Secretaria de Educação**, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação: 93, 114, 130, 264, 268, 271, 632, 701.

#### **11.DO VALOR ESTIMADO**

O valor máximo estimado será de **R\$ 8.056.618,20 (Oito milhões, cinquenta e seis mil, seiscientos e dezoito reais e vinte centavos. )**.

Itajai/SC, 15 de novembro de 2025.

**Prof.<sup>a</sup> Michéle Rigueira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação